

Decreto N° 36 - de 28 de Abril de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	2.911,31
2.09.01.10.302.0013.2.0093-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	6.004,32
Total da Sub-Unidade 01		8.915,63
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.304.0014.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.361,76
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.423,39
2.09.02.10.304.0014.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	286,44
2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.866,31
Total da Sub-Unidade 02		14.937,90
Total da Unidade 09		23.853,53
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.47.00	MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	550,00
Total da Sub-Unidade 00		550,00
Total da Unidade 14		550,00
Total da Instituição 02		24.403,53
Total Geral Acrescido		24.403,53

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	23.853,53
Total da Sub-Unidade 01		23.853,53
Total da Unidade 09		23.853,53
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.30.00	PROT. ADOLESCENTE CUMPRIMENTO MED SÓCIO EDUCATIVA	50,00
2.14.00.08.334.0005.2.0118-1.500.000 - 3.3.90.30.00	FOMENTO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	500,00
Total da Sub-Unidade 00		550,00
Total da Unidade 14		550,00
Total da Instituição 02		24.403,53
Total Geral Anulado		24.403,53

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 28 de Abril de 2023

ADAEALSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70